



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.822, DE 17 DE JUNHO DE 2.021

“Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras Providências”.

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em acordo com as Deliberações CONSEAS/SP nº 004/2021, nº 008/2021 e nº 010/2021 que Convoca as Conferências no âmbito Municipal e Estadual, e alteram as datas das Conferências Municipais e do Estado e nº 010/2021 que Regulamenta a XII Conferência Estadual de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 05 de agosto de 2021, das 09H às 12H, no espaço do Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, sito a Rua do Progresso, 700- Jardim Progresso- Rio Grande da Serra- São Paulo, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 2º- A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá o seguinte temário: **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”** e está organizada em 5 Eixos:

I. – Eixo1: A proteção social não- contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

II. – Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

III. – Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

IV. – Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção; e

V. – Eixo 5: Atuação do SUAS em situações de Calamidade Pública e Emergenciais.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Art.3º- A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Prefeito, ou na sua ausência ou impedimento eventual, por alguém designado por ele.

Art.4º- Para organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecendo todos os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 17 de junho de 2.021 –
57º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manoel Melo
Prefeito

Pedro Wilson Marques Estanquera
Secretário de Governo

Emerson Honorato de Oliveira
Secretário da Cidadania e Inclusão Social

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos